



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Segunda-feira • 18 de Março de 2019 • Ano VII • Nº 1445

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2019** – Objeto: Futura contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor para veículos e maquinas, pertencente a frota do Município. (Lenocar Pneus Peças e Acessórios Automotivos Ltda – Me).
- **Termo de Adjudicação - Pregão Presencial SRP Nº 008/2019.** (Lenocar Pneus Peças e Acessórios Automotivos Ltda – Me).
- **Ratificação do Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019 -** Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada em programas da Secretaria de Educação. (Terra do Sol Consultoria Contábil e Administrativa Ltda).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /FVN1YBKGJ4DOW6RGXR6NG

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA



**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2019.**

REF.: Processo Administrativo Nº 020/2019

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS E MAQUINAS, PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO.

Data de Abertura e Julgamento: 13 de março de 2019.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, sagrou-se vencedora a empresa **LENOCAR PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. Nº 11.169.066/0001-26, os itens: **01** valor unit. R\$ 288,30, **02** no valor unit. R\$ 390,60, **03** valor unit. R\$ 474,30, **04** valor unit. R\$ 1.023,00, **05** valor unit. R\$ 1.246,20, **06** valor unit. R\$ 1.023,00, **07** valor unit. R\$ 1.013,70, **08** valor unit. R\$ 1.674,00, **09** valor unit. R\$ 6.510,00, **10** valor unit. R\$ 1.813,50, **11** valor unit. R\$ 1.813,50, **12** valor unit. R\$ 4.185,00, **13** valor unit. R\$ 883,50, **14** valor unit. R\$ 399,90, **15** valor unit. R\$ 399,90, **16** valor unit. R\$ 167,40 e **17** valor unit. R\$ 213,90. O julgamento ocorreu pelo critério de Menor Preço Por Item, conforme classificação registrada em ATA.

Clebson Santos Moreira
Pregoeiro

Adjudicações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA



ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

Tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 008/2019**, em 13 de março de 2019, às 13:00h, destinado a **futura contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor para veículos e maquinas, pertencente a frota do Município**; Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa vencedora; e o consequente cumprimento dos requisitos estabelecidos; Tendo em vista todos os procedimentos realizados posteriores a sessão pública de acordo com o que rege o Edital; Tendo em vista ainda a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão Presencial em epígrafe a empresa vencedora, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02; **ADJUDICO** o objeto da licitação a empresa **LENOCAR PNEUS PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME**, os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, conforme valores registrados em ATA.

Itapitanga-Bahia, 18 de março de 2019.

Clebson Santos Moreira
Pregoeiro

Inexigibilidades



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada, requisitados pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista serem essenciais;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda da comissão de licitação registrada no Termo de Inexigibilidade nº 001/2019;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente pela contratação por inexigibilidade de licitação, atendendo os requisitos previstos no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela empresa, é compatível com a complexidade dos serviços;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do processo Administrativo nº 031/2019;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação a ser realizada obedece aos princípios da economicidade, eficiência e primazia do interesse público sobre o privado.

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria técnica especializada em programas da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, III e IV da Lei nº 8.666/93, ao tempo que encaminho o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo com a empresa TERRA DO SOL CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Itapitanga - Bahia, 28 de fevereiro de 2019.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /FVN1YBKGJ4DOW6RGXR6NG

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL